

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ASSEMBLEIA REGIONAL GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA REGIONAL Nº 3/88

LIMITE MÁXIMO DOS AVALES A CONCEDER, PELA REGIAO AUTÓNOMA DOS AÇORES, EM 1988

A Assembleia Regional dos Açores, no uso da faculdade que lhe é confer $\underline{i}$  da pelo artigo 32°, n° 1, alínea o), do Estatuto Político-Administrativo, reso $\underline{l}$  ve fixar o limite máximo dos avales a conceder, pela Região Autónoma dos Açores, durante o ano de 1988, em 4 500 000 contos (QUATRO MILHOES E QUINHENTOS MIL CONTOS).

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 29 de Janeiro de 1988.

O Presidente da Assembleia Regional

dos Açores,

José Guilherme Reis Leite